



**DIRETORIA FINANCEIRA  
PARECER Nº 0072/2014**

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.718 de autoria do Prefeito Municipal, que cria o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e a Contribuição Facultativa de Turismo.

Analisando-se a propositura em questão e a planilha de fls. 15, temos que o presente projeto tem impacto nulo, posto que quando da contribuição facultativa haverá apenas um acréscimo de receita ao Município, conforme se depreende do artigo 13, § 1º da mesma.

A título de informação, com relação a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – fls. 15 - que nos mostram quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos, temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.  
Jundiaí, 16 de dezembro de 2014.

DJAIR BOCANELLA  
Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA  
Assessor de Serviços Técnicos